



**MENSAGEM Nº 257/2026**

**Ref. :** Projeto de Lei nº 257/2026  
**Assunto:** Alteração Orçamentária – SEMOB

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com utilização de recursos provenientes do superávit financeiro, a fim de garantir a continuidade e a manutenção adequada do Programa Transporte Mais Acesso (Porta a Porta) do Município de São Bento do Sul. Programa este, cujo objetivo é garantir acessibilidade, inclusão social e dignidade no deslocamento dos usuários, permitindo acesso a serviços essenciais como consultas médicas, tratamento de saúde, educação, trabalho, atividades de reabilitação e demais compromissos indispensáveis do cotidiano.

A suplementação se faz necessária em razão do aumento da demanda pelos serviços, dos custos operacionais relacionados à manutenção da frota adaptada, combustível, peças, contratação de serviços e demais despesas indispensáveis a bom andamento do programa.

Agradecemos pela atenção diante deste relevante projeto de lei e solicitamos a análise e aprovação.

São Bento do Sul, 12 de maio de 2026

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças



**PROJETO DE LEI Nº 257, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, COM RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no âmbito do Programa 009 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – na ação: 09.003.0015.0453.0009.2076 – Modernização e Eficientização do Transporte utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme a seguinte codificação:

| Movimento | Ação | Recurso      | Referência Dotação | Classificação da Despesa Orçamentária | Valor (R\$) |
|-----------|------|--------------|--------------------|---------------------------------------|-------------|
| Especial  | 2076 | 250170000101 | 1935               | 339033                                | 600.000,00  |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de maio de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças